



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 408/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI

DIA 13 de 13
HORA 10:16
Maciel

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 002/2022, no valor de **R\$ 17.496,38 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva, para ser executado na Secretaria Municipal de administração.

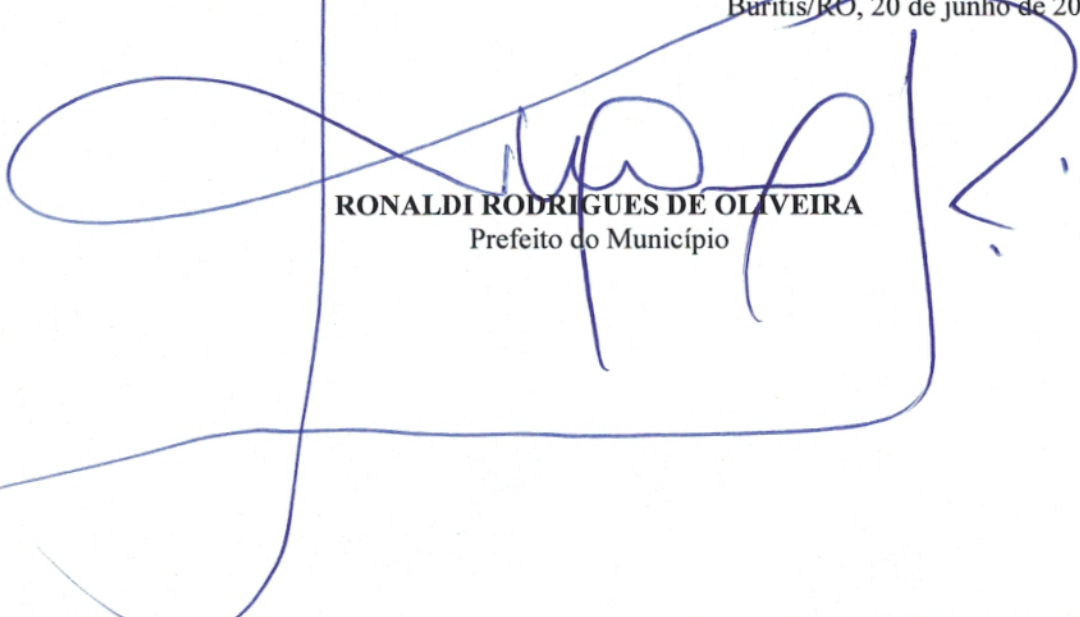
Posto isto, solicito alteração Parcial da Emenda Impositiva 002/2022, em R\$ 17.496,38 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para realização da Etapa Estadual do Campeonato de Ciclismo – categoria estrada, conforme solicitado em documento anexo.

Ressalto que as Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 84 /2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar parcialmente a Emenda Impositiva nº 002/2022 no valor de **R\$ 17.496,38** (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva, para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária nº 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 002/2022 que passará a vigorar conforme os anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as atividades de cultura e esporte SEMEC- REC - EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Realização da Etapa Estadual do Campeonato de Ciclismo – categoria Estrada	
Valor	R\$ 17.496,38	(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

Valor Total	R\$ 17.496,38
--------------------	----------------------

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



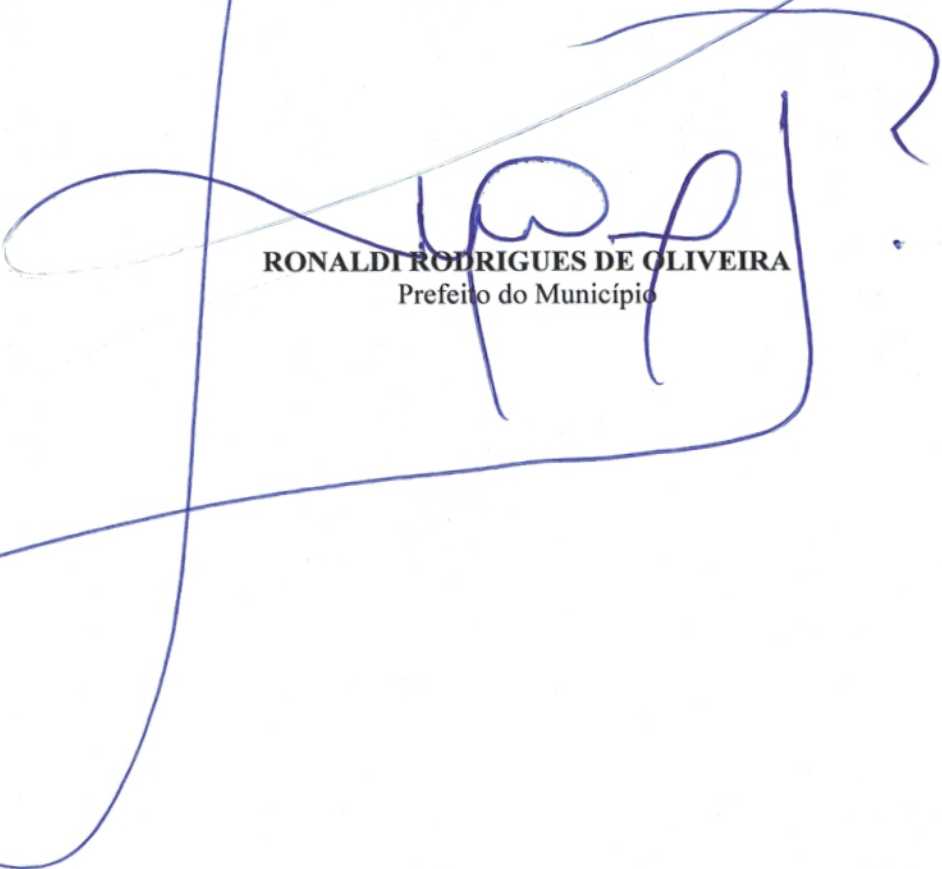
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Especificação	Manutenção de atividades administrativas da Sema	
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	R\$ 17.496,38	(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	R\$ 17.496,38
-------------	---------------


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município